

1. IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DA DISCIPLINA: D-31**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 04****PERÍODO: 5º****CARGA HORÁRIA SEMESTRAL: 60****CRÉDITO: 04****NOME DA DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL II****NOME DO CURSO: DIREITO**

2. EMENTA

Da Sentença. Requisitos da Sentença. Efeitos da Sentença. Coisa Julgada, limites objetivos e subjetivos. Dos Recursos. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie.

3. OBJETIVOS

GERAL

Ensinar e orientar o aluno acerca da aplicabilidade do Direito Processual, vivenciando os procedimentos específicos, formando profissionais com sólida base teórica, com raciocínio capaz de adequar situações fáticas às normas legais.

ESPECÍFICOS

- Ensino do Direito Processual Civil, especificamente acerca da fase decisória e suas conseqüências legais, o estudo da coisa julgada e da fase recursal em nosso ordenamento jurídico, desenvolvendo nos alunos capacidade de observação e raciocínio.
- Orientar o discente, com base nos princípios gerais norteadores da disciplina, na busca dos interesses das partes, buscando solucionar os conflitos para implementação da paz social.
- Discutir, através de exemplos e da prática processual, a utilização dos institutos em estudo.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I- UNIDADE

CAPÍTULO I – DA SENTENÇA

- 1.1 Conceito
- 1.2 Elementos Essenciais
- 1.3 Classificação
- 1.4 Publicação e Irretratabilidade
- 1.5 Classificação da Sentença Definitiva
- 1.6 Sentenças Executivas e Mandamentais
- 1.7 Tutela Antecipada
- 1.8 A Tutela Específica dos Arts. 461 e 461-A.

II- UNIDADE

CAPÍTULO II – DA COISA JULGADA

- 2.1 Conceito e Natureza
- 2.2 Coisa Julgada Formal e Coisa Julgada Material
- 2.3 Limites Objetivos da Coisa Julgada
- 2.4 Limites Subjetivos da Coisa Julgada
- 2.5 A Coisa Julgada nas Sentenças Determinativas
- 2.6 A Coisa Julgada nas Demandas Coletivas
- 2.7 A Coisa Julgada no Mandado de Segurança

III-UNIDADE

CAPÍTULO III – DOS RECURSOS

- 3.1 Teoria Geral dos Recursos
 - 3.1.1 Conceito
 - 3.1.2 Classificação
- 3.2 Princípios
- 3.3 Recursos em Espécie

IV-UNIDADE

CAPÍTULO IV – O PROCESSO NOS TRIBUNAIS

- 4.1 Noções Gerais
- 4.2 Homologação de sentença estrangeira
- 4.3 Declaração de inconstitucionalidade
- 4.4 Ação rescisória

5. PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS

Utilizaremos diferentes estratégias para efetivação dos objetivos propostos:

- Aulas expositivas, dialogadas e participativas.
- Leituras orientadas e comentadas.
- Debates temáticos.
- Estudos discursivos em grupo, críticas bibliográficas, oficinas em sala de aula e seminários.

Recursos metodológicos:

- Quadro, pincel, textos de apoio ao assunto constante no programa com a participação de todos os alunos e a sistematização pelo professor.
- Uso de retroprojeto, data show e outras técnicas didáticas.Xxx;

6. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem contemplará:

- ✓ 1. Avaliação qualitativa – A avaliação deve ser mais um momento no processo de ensino-aprendizagem destinado à formação do aluno, à pesquisa e ao questionamento, e não simplesmente para verificação do nível de apreensão dos



conteúdos, o que, todavia, também deve ser aferido, utilizando-se para tanto dos critérios e métodos pedagógicos conhecidos para aferição do aprendizado (critério subjetivo).

- ✓ A avaliação envolverá, além do aproveitamento de cada aluno nas provas (critério objetivo), também os seguintes requisitos: assiduidade, pontualidade, dedicação, participação, interesse, uso da interdisciplinaridade, capacidade de interpretação e crítica, bem como a postura ética e compromissada na condução das atividades acadêmicas relacionadas a cada disciplina (critério subjetivo).
- ✓ 2. Avaliação quantitativa – Dentro dessa perspectiva, serão aplicadas provas (objetivas e/ou subjetivas), questionários, trabalhos escritos, fichamentos de livros, dissertações sobre temas relacionados a cada disciplina, trabalhos de pesquisa (individual ou em grupo), seminários e outros métodos didaticopedagógicos de avaliação mais adequados à disciplina, ressaltando sempre a importância do domínio do vernáculo pátrio como importante instrumento na atividade profissional do futuro jurista/operador do direito, que será objeto de avaliação obrigatória em todas as atividades acadêmicas (critério objetivo).
- ✓ 3. Atribuição de nota ao aluno – Será considerado aprovado na disciplina o aluno que atender, sucessivamente, aos seguintes requisitos: a) aprovado por média (média acima de 7,0) ou submetido à prova final e que obtenha a nota mínima necessária (média final 7,0); e, b) não ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) de faltas não justificadas da carga-horária total na respectiva disciplina.

Os alunos serão submetidos a três avaliações regimentais assim constituídas:

- ✓ 1ª Avaliação à aplicação de prova contendo questões objetivas com peso de 70% (setenta por cento) sobre a respectiva nota, que será somada a 30% (trinta por cento) referente atividades complementares (individuais ou em grupo). **QUESTÕES DISCURSIVAS**
- ✓ 2ª Avaliação à aplicação de prova contendo questões objetivas e dissertativas com peso de 50% (cinquenta por cento); o restante da nota será atribuída por meio de atividades complementares em grupo (20%) e trabalho científico acerca de tema oportunamente proposto (30%). **QUESTÕES DISCURSIVAS**
- ✓ 3ª Avaliação à aplicação de avaliação contendo questões objetivas “Provão” que abrangerá todo o conteúdo ministrado no semestre, com peso de 50% (cinquenta por cento) sobre a nota; o restante da nota será atribuída por meio de atividade complementar individual ou em grupo acerca de tema oportunamente proposto. **CONSISTE NUMA AVALIAÇÃO CRÍTICA SOBRE ARTIGO JURÍDICO.**

7. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

THEODORO JÚNIOR, Humberto, Curso de Direito Processual Civil. 42ª ed. RJ: Forense, 2008.

DONIZETE, Elpidio, Curso de Direito Processual Civil. 9ª ed. . Minas Gerais: Lumem Jures, 2009.



MARAFONI, Luiz Guilherme, Manual do Processo de Conhecimento. 5 ed. São Paulo: RT, 2009.

COMPLEMENTAR:

SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras linhas de Direito Processual Civil vol. 3, 22^a ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

WAMBIER, Luiz Rodrigues. Curso de Processo Civil. vol.1 10 ed. São Paulo: RT, 2008

DIDIER JUNIOR, Fredie. Curso de direito Processual Civil II. vol. 2 e 3. Bahia: Juspodivm, 2009.

LOCAL: Imperatriz-MA

MÊS/ANO: AGOSTO/2010

NOME DO PROFESSOR: SIDNEY ROBSON BARROS COSTA

ASSINATURA DO PROFESSOR: